



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná – Palácio São José  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Suprimentos

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 047/2018 – RP 038/2018

INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ – OSP

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ – OSP, contra o Edital do Pregão Eletrônico 047/2018 com sistema de Registro de Preços 038/2018, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (SUPLEMENTO ALIMENTAR, FÓRMULAS INFANTIS E COMPOSTOS LÁCTEOS) PARA ATENDER AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### ***I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO***

Solicita-se justificativa para utilizar “grama” como unidade de medida para utilização de preço máximo unitário, visto que este método não foi utilizado ao menos dos anos de 2014 até atualmente.

### ***II – DO PEDIDO***

Sendo assim, solicita-se impugnação ao Pregão Eletrônico nº 047/2018 para readequação de preço máximo estimado.

### ***III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL***

Veio uma solicitação ao serviço de nutrição para responder o porque de se solicitar a licitação por gramagem ao setor de nutrição. Muito embora o argumento da nutrição seja o de diminuir o número de recursos e impugnações experimentadas no certame anterior, passo a justificar à ótica da nutrição as vantagens de se fazer a compra por gramas.

Recentemente as empresas fornecedoras têm aumentado muito no mercado e cada uma com uma embalagem específica no mercado partindo de embalagens de 150 gramas até 800 gramas, mostrando dessa forma uma disparidade muito grande quanto a apresentação e fornecimento dos referidos produtos, já na cotação dos produtos houve diversos questionamentos sobre a diferença do tamanho de embalagens atuantes no mercado atualmente e que daquela forma o certame estaria

*Handwritten signature*



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná – Palácio São José**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Licitações e Suprimentos**

direcionando a licitação para favorecer um ou outro, o que não se deseja de forma nenhuma.

A fim de evitar a deserção dos fornecedores e impugnações como anteriormente foi adotado o sistema de gramas, já adotado em vários municípios do estado além do Hospital de Clínicas de Curitiba e até mesmo o Estado do Paraná, pois este sistema de compras permite uma maior isonomia entre os concorrentes permitindo que o parâmetro de compra seja o produto real comercializado. Impedindo dessa forma a desigualdade entre as embalagens de tamanho e formas diferentes e dessa forma gerando concorrência desigual o que a lei rechaça veementemente, através do direcionamento já mencionado.

De outra forma o órgão vai ter controle exato daquilo que será adquirido e com a compra por gramas evitará a compra além daquilo que é necessário.

A forma de aquisição por gramas não é nada além da transformação aquilo que seria comprado em latas e transformado matematicamente em gramas, ou seja, como no exemplo, se seria comprado 10 latas de 400 gramas foi modificado para 4000 mil gramas, podendo ser entregue em latas de 300 até 800 gramas, impedindo dessa forma as preferências por este ou por aquele fornecedor, porém sendo a mesma quantidade daquela, porém dessa forma permitindo uma maior concorrência no certame.

O preço também será o mesmo apenas trabalhado de forma diferente, ou seja, se seria comprado uma lata de 400 gramas a um preço de R\$ 20,00, esse valor deverá ser dividido por 400 e terá o preço da grama daquele item, não mudando em nada o preço para o órgão adquirente.

Desta forma penso que fica esclarecido as vantagens auferidas no processo de compras por gramas, visto que mantém o mesmo preço final o órgão, além de permitir a ampla concorrência evita as impugnações bem como a desigualdade no certame.

A compra por gramagem já foi experimentada no certame anterior com resultados bem satisfatórios e sem aumento do ônus pelo município no item Espessante como pode ser verificado na licitação anterior e com grande aceitação pelo sistema.

*mf*



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná – Palácio São José  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Suprimentos

O objetivo de facilitar a compra permitindo uma ampla concorrência, com maior clareza e mitigando os custos finais para o município, pois esse é o norte que determina as mudanças e avanços na aquisição de tão importantes itens deste certame, além desse sistema já ser adotado pelos órgãos do estado e da união nessa modalidade, por facilitar o certame e principalmente promover a igualdade dentro da legalidade e da ampla concorrência.

Quanto a readequação do preço máximo estimado, informo que a Prefeitura utiliza a média dos orçamentos, tantos quantos foram convidados a apresentar sua cotação de preço, e em se tratando de pregão tende os valores baixarem, pois ainda há a fase de lances do certame.

#### **IV – DA DECISÃO**

*Isto posto, conheço da impugnação apresentada pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ – OSP, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.*

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 20 de julho de 2018

  
**MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO**  
PREGOEIRA